
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 416

LEI Nº 416/2022

ESTABELECE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, indicou e aprovou o Projeto de Lei Nº. 008/2022, de autoria do Vereador Azenate da Câmara Cruz, e eu JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso – Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Sob o nº 08466757000187, filiada à União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN.

Art. 2º - A Contribuição Mensal Será no Valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), observando as Disposições Estatutárias as UVERN.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Reajustes dos Valores Previstos no CAPUT Serão Determinados pela Diretoria da Associação, Conforme Estatuto, e Comunicados e Aprovados em Ato da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Fica Declarada de Utilidade Pública da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN, Orientada para Fins de Interesse Geral, Pelos Fins não Lucrativos Prestados a Esta Comunhão Municipal.

Art. 4º - Fica esta Casa Legislativa Autorizada a Publicar Seus Anúncios Oficiais, Bem Como Toda Informação que for de Seu Interesse, no DIÁRIO Eletrônico da UVERN.

Art. 5º - As Despesas Autorizadas no art. 2º Desta Lei, Correrão a Conta da Seguinte Dotação Orçamentária Disponível no Orçamento e Vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO. As Contribuições Serão Creditadas Mensalmente em Conta Corrente da Entidade, Através de Transferência Eletrônica a Ser Indicada pela UVERN.

Art. 6º - Esta Lei Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

São Miguel do Gostoso/RN 09 de setembro de 2022

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:FCA8F187

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2022. Edição 2864
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>